



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 2.950, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA ARTIGOS DO DECRETO-N Nº 2.949, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar artigos do Decreto-N nº 2.949, de 13 de abril de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Maratáizes ES terá como público-alvo:

I - (…)

V - convidadas selecionados pela Comissão, considerando a importância e comprometimento com as políticas para as mulheres.

(…)

Art. 6º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Evento, (...) Kaila Dalvi.

(…)”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 14 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal